

Processo: TC 012.475/2016-5
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Cléia Maria Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin, José Ribeiro da Silva, Planam Indústria Comércio e Representação Ltda.

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro do trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Cléia Maria Trevisan Vedoin	9/06/2015	2.172/2015-TCU-2ª Câmara, TC 019.823/2012-6	Débito - item 9.3
Darci José Vedoin	9/6/2015		
José Ribeiro da Silva	11/6/2015		
Planam Indústria Comércio e Representação Ltda.	9/6/2015		

3. Os advogados constituídos nos autos, conf. item 8 do Acórdão, Valber da Silva Melo (OAB/MT 8927); e Luiz Mário do Nascimento Júnior (OAB/MT 12.886) representam *Cléia Maria Trevisan Vedoin* (207.425.761-91); *Darci José Vedoin* (091.757.251- 34); *Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda.* (37.517.158/0001-43); *Ronildo Pereira Medeiros* (793.046.561-68).
4. Foram substabelecidos os poderes para Ivo Marcelo Spinola da Rosa cujo endereço é na Rua "H", 143, Baú, Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.008-195, conf. informação contida no email de 28/05/2014.

SECEX-PB/SA, em 13 de maio de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço de Administração
Substituto